



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 16 de junho de 2026.

OFÍCIO GAB. nº: 511/2026

A Sua Excelência

Silvia Maria Equi Navarro Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Ref: Encaminhamento Projeto de Lei Complementar nº 01/2026;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei Complementar nº 001/2026**, em caráter de urgência, que “Prorroga o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Joanópolis-SP”.

JUSTIFICATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação desta Egrégia Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, que tem por objetivo prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no âmbito do nosso Município, estendendo-o até o dia 31 de outubro de 2026.

Temos ciência de que muitos cidadãos ainda buscam reorganizar sua saúde financeira e demonstram interesse em quitar seus débitos. Ao prorrogar o prazo do REFIS, a Administração Pública age com sensibilidade, facilitando a vida do contribuinte que deseja ficar em dia com o Município, evitando o ajuizamento de novas execuções fiscais e o acúmulo de encargos.

Cumpra ressaltar, de forma categórica, que a referida prorrogação se limita exclusivamente à dilação do prazo de adesão. Todos os demais dispositivos, regras, faixas de desconto e condições de parcelamento originalmente estabelecidos pela Lei Complementar nº 52/2025 permanecem inalterados e em pleno vigor.

Certo de que os Nobres Edis compreenderão o grande alcance social e econômico desta medida, que beneficia diretamente a nossa população, solicito

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO N.º 444-01

DATA: 16/06/26 Hrs.: 14:25

ASS.: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-005 -tel: (11) 5240-0100
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

a apreciação e a conseqüente aprovação deste Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Sem mais, agradeço pela atenção dos nobres Edis.

**CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 16 DE JUNHO DE 2026

“Prorroga o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município de Joanópolis”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O ingresso no REFIS deverá ocorrer até dia 31 de outubro de 2026, por opção escrita do contribuinte ou responsável tributário, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos em conformidade com a Lei Complementar nº: 52/2026.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Joanópolis, 16 de junho de 2026.


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL